



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

### CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EVENTO 27º EX-ALUNOS(AS) IF BAIANO CAMPUS

(Processo Administrativo n.º 23329.251648/2024-21)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, torna-se público edital de chamada pública para cessão de espaços físicos, com critério de julgamento MAIOR OFERTA, conforme termos definidos neste instrumento e de acordo com a Lei nº 6.120/74 e Decreto n.º 9.764/2019. As propostas deverão ser enviadas para endereço eletrônico conforme cronograma contido neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1 O presente edital de chamada pública pretende selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas na locação, por tempo determinado, de espaço público para venda de alimentos, bebidas e lazer, durante o 27º Encontro de Ex-Alunos(as), conforme condições e exigências preestabelecidas neste instrumento.

Quadro 1 – Descrição da tipologia do serviço necessário para atendimento a participantes do Evento de Ex-alunos(as) IF Baiano Campus Catu.

Item	Descrição	Nº de vagas	Valor mínimo da proposta R\$
01	Algodão doce/ churros	01	20,00
02	Sorvete/picolé/açaí	01	20,00
03	Pipoca doce e salgada	01	20,00
04	Espetinho/pirão/escondidinho/Caldos	01	50,00
05	Abará e acarajé	01	50,00
06	Pizza/crepe	01	50,00
07	Pastel frito/batata frita	01	50,00
08	Feijoada/sarapatel	01	50,00
09	Água de coco/coquetel de frutas com ou sem álcool	01	50,00
10	Bar. Oferta de 2 tipos diferentes de cerveja, 2 tipos diferentes de refrigerantes e água mineral	01	300,00
11	Pula pula/cama elástica/piscina de bola 15 minutos	01	20,00

1.2 A divulgação do presente edital consiste em etapa prévia a estruturação do processo de contratação do objeto, motivo pelo qual, a apresentação de proposta, mesmo que com o menor preço, não garante ao proponente qualquer direito quanto à contratação do objeto.

1.3 A verificação dos critérios de habilitação, bem como a estruturação de contrato administrativo para assinatura entre as partes será realizado em momento posterior, determinado pelo IF Baiano Campus Catu.

1.4 Para elaboração da proposta, o(a) interessado(a) deverá observar todas as condições necessárias para participar deste edital.

1.5 Poderão participar dessa Chamada Pública, pessoas físicas, jurídicas e/ou microempreendedores individuais (MEI), desde que, comprovadamente, desenvolva atividade compatível com o que trata o OBJETO.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. A pessoa física e/ou jurídica que tiver interesse em encaminhar proposta para ofertar alimentos, bebidas ou atividade de lazer, no 27º Encontro de Ex-alunos(as), deverá comprovar ter estrutura própria para o fornecimento de alimentos fora do lar ou atividade de lazer, conforme tipologia descrita na tabela 1.

2.2. A pessoa física e/ou jurídica deverá disponibilizar equipe própria de limpeza e atendimento a clientela que participará do evento, conforme sua atividade.

2.3 Só será aceita uma proposta por CPF e/ou CNPJ, para cessão de espaço do IF Baiano Campus Catu, a fim de participar, enquanto empreendedor, do 27º Encontro de Ex-alunos(as).

2.4. No prazo de até 3 úteis, a partir da divulgação do resultado final, a pessoa física e/ou empresa vencedora/selecionada, deverá providenciar o pagamento de Guia de Recolhimento da União-GRU, a ser emitida pelo IF Baiano Campus Catu, com a discriminação do valor dado por meio de lance, no momento da inscrição.

2.5. Caso não seja realizada o pagamento dentro do prazo estipulado a pessoa física e/ou jurídica, será desclassificada, sendo convocada para prestação do serviço a próxima pessoa física ou jurídica classificada, e assim consecutivamente.

2.6. O IF Baiano Campus Catu não se responsabilizará, em hipótese alguma, por eventuais materiais necessários para execução dos serviços contratados.

2.7. na eventualidade de inexistirem pessoas físicas, jurídicas e/ou microempreendedores individuais (MEI) aptas e/ou interessadas à participação nessa chamada pública, serão convidados fornecedores locais para ocupar os serviços vagos.

### 3. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENVIO DE PROPOSTA

3.1. Os(as) pessoas e/ou empresas interessadas em participar do presente Edital de Chamada pública deverão encaminhar suas propostas, através do preenchimento de formulário próprio, para o endereço eletrônico, <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/634257?lang=pt-BR>, no dia 03/10/2024 até as 18h horário de Brasília.

3.2. Junto ao formulário de proposta deverá ser encaminhada um comprovante de que a pessoa física e/ou jurídica, exerce atividade a qual está propondo o desempenho no dia do evento por no mínimo a 6 meses, através do preenchimento do anexo IV, assinado por duas testemunhas e documento de identificação RG e CPF.

### 4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 O pedido de impugnação ou interposição de recurso deverá ser devidamente justificado e com comprovações do elemento de denúncia.

4.2 O pedido de análise de impugnação e interposição de recurso deverá ser solicitado através do preenchimento de formulário próprio (anexo III) e ser encaminhado para o e-mail [egressos@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:egressos@catu.ifbaiano.edu.br) até as 18h da data limite constante no cronograma dessa Chamada Pública.

4.3. O(s) documento(s) enviado(s), será(ão) analisado(s) pela equipe responsável pela Chamada pública.

4.4. O resultado será divulgado conforme Cronograma presente neste edital.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Prazos do processo de recebimento das propostas

Nº	Descrição	Local	Período
01	Publicação do Edital	Site IF Baiano	27/09/2024
02	Impugnação de edital	Site IF Baiano	27 a 28/09
03	Envio de proposta	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/634257?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/634257?lang=pt-BR</a>	03/10/2024
04	Divulgação do resultado preliminar	Site IF Baiano	04/10/2024
05	Interposição de recursos	<a href="mailto:egressos@catu.ifbaiano.edu.br">egressos@catu.ifbaiano.edu.br</a>	05/10/2024 Até as 18horas
06	Divulgação resultado final	Site IF Baiano	07/10/2024
07	Comparecimento para emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)	IF Baiano Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Catu – BA.	08 a 09/10

### 6. DAS OBRIGAÇÕES

#### 6.1. DO IF BAIANO

6.1.1. Delimitar antecipadamente a área a ser ocupada pelo proponente.

6.1.2. Disponibilizar, conforme necessidade do serviço a ser prestado, um ponto de água e energia.

6.1.3 Providenciar credenciais para os proponentes selecionados a fim de facilitar o acesso ao IF Baiano Campus Catu.

6.1.4 Realizar sorteio dos locais disponíveis para locação de cada empresa/pessoa física ocupar durante o 27º Encontro de Ex-alunos(as).

#### 6.2 DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.2.1. Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação ou a venda da vaga.

6.2.2. O selecionado deverá possuir sua própria estrutura de trabalho.

6.2.3. Todo empreendimento de alimentos e bebidas selecionados para atuar no 27º Encontro de Ex-Alunos deverá estar provido de cestos e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente.

6.2.4. É proibido o uso de aparelhos eletroportáteis para fins de exposição de conteúdos audiovisuais, como televisores, aparelhos sonoros etc

6.2.5. Nas operações em que houver venda de bebidas alcoólicas, os seus titulares serão OBRIGADOS a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, contendo os seguintes dizeres: "É proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores".

6.2.6. Não poderão ser utilizadas mesas ou pranchões como extensão da operação para apresentação dos pratos de comida, em locais não apropriados para tanto, tais como: atrás dos equipamentos, divisão dos lances de operações e outros.

6.2.7. Será de inteira responsabilidade do titular da operação a limpeza permanente da área ocupada por suas mesas, cadeiras e entorno.

6.2.8. A pessoa física ou jurídica selecionada/credenciada deverá, obrigatoriamente estar em plano funcionamento as 11h do dia 13/10/2024, no local indicado pelo IF Baiano

Campus Catu.

6.2.9. O deslocamento, montagem/desmontagem e demais serviços para funcionamento do empreendimento será de total responsabilidade do proponente.

6.2.10. É facultada aos barraqueiros(as) a estipulação de preços dos produtos a serem comercializados na praça de alimentação, desde que, os mesmos estejam em conformidade com os valores praticados no mercado local.

6.2.11. Os valores de referência máximos de cada produto, que poderão ser praticados no dia do evento, estão expresso na tabela 2 (Anexo I).

6.2.12. Fica proibido a venda de bebidas em **Garrafa de Vidro**

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. Para assinatura do contrato de cessão de espaço no 27º Encontro de Ex-Alunos, do IF Baiano Campus Catu deverá comprovar o pagamento integral do valor declarado pelo maior de lance cada atividade, através de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo IF Baiano Campus Catu, o pagamento somente estará confirmado após a compensação do mesmo.

7.2. A data limite para pagamento será até o 2º dia útil a partir da emissão da GRU, o prazo não será prorrogado.

7.3. O não pagamento da GRU no prazo estipulado implicará a perda do espaço arrematado.

#### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. *Este Edital e seus anexos serão divulgados na página do sítio oficial do IF Baiano Campus Catu.*

8.2. *A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.*

8.3. *Será de responsabilidade do IF Baiano Campus Catu resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.*

8.4. *Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamada Pública, bem como eventuais recursos interpostos, deverão ser encaminhados para o e-mail [egressos@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:egressos@catu.ifbaiano.edu.br)*

8.5. A participação na presente chamada pública não garante ao proponente, sob nenhuma hipótese, direito de contratação dos serviços.

8.6. É de responsabilidade dos candidatos(as) que desejam participar desta chamada pública, acompanhar todas as publicações das etapas previstas, neste instrumento, conforme cronograma.

## ANEXO I

Ord	Produto	Valor máximo de venda R\$
01	Algodão doce saco	3,00
02	Churros	6,00
03	Sorvete 250g	5,00
04	Picolé	3,00
05	Espetinho	11,00
06	Pipoca	5,00
07	Pirão +proteína 200g	14,00
08	Escondidinho 200g	18,00
09	Caldo	7,00
10	Acarajé/abará	11,00
11	Pizza fatia/brotinho	8,00
12	Crepe francês	18,00
13	Pastel frito	12,00
14	Batata frita 150g	10,00
15	Feijoada	22,00
16	Sarapatel	17,00
17	Água de coco 500ml	8,00
18	Refrigerante	4,50
19	Cerveja 350 ml	5,00
20	Água mineral	3,00
21	Coquetel de frutas	17,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E OFERTA DE PROPOSTA

Nome da Pessoa física ou Jurídica:	
Nome do representante legal da empresa	
CPF ou CNPJ:	Tempo na atividade da prestação o serviço
E-mail	Tel.
Atividade a qual prestará o serviço:	Valor da proposta R\$

*Declaro ciente e de acordo com a Chamada Pública Nº01/2024 e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto, conforme nas normas do edital e disposto no cronograma a equipe responsável pelo evento.*

Catu – Ba, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) da proposta

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU INTERPOSIÇÃO RECURSO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, REALIZADO PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO EX-ALUNOS(AS).

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, solicito da comissão responsável por este edital , junto a essa Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação a análise do pleito.

Descrever a contestação a ser analisada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Catu – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior em \_\_\_/\_\_\_/2024 , às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE

Nome do(a) candidato(a)	
CPF	Tel.
E-mail	
Produto(as) que irá comercializar	
Tempo (em meses) na atividade da prestação o serviço	

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Catu – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
CPF

**Assinatura da testemunha 1**

\_\_\_\_\_  
CPF

**Assinatura da testemunha 2**

Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG, em 27/09/2024 12:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 608585  
Verificador: a1221ff91e  
Código de Autenticação:

